

# **A REFORMA DO ENSINO MÉDIO PELA LEI Nº 13.415/2017 NO PARÁ: A GESTÃO E O TEMPO INTEGRAL EM QUESTÃO**

Alice Raquel Maia Negrão  
[aliceraraquelmaia@yahoo.com.br](mailto:aliceraraquelmaia@yahoo.com.br)

Maria do Socorro Silva da Silva  
[socorroivan9@gmail.com](mailto:socorroivan9@gmail.com)

Dra. Dinair Leal da Hora  
[tucupi@uol.com.br](mailto:tucupi@uol.com.br)

## **Introdução**

O texto objetiva apresentar os reordenamentos desencadeados à gestão e ao tempo integral no Ensino Médio na pós-Reforma pela Lei nº 13.415/2017 no Pará, no período de 2017 a 2019, contidos na dissertação de mestrado defendida em 2020 e estudos sobre o tema vinculados ao curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Educação Básica (PPEB) do Núcleo Transdisciplinar da Educação Básica (NEB) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Optou-se pela abordagem qualitativa com utilização da pesquisa documental, mediada pela pesquisa bibliográfica e análise de conteúdo (BARDIN, 2006), elegendo como categorias: a gestão e o tempo integral contidos na Lei nº 13.415/2017 que impulsionou ações da Reforma no estado do Pará.

## **Desenvolvimento**

A Lei nº 13.415/2017 (BRASIL, 2017) alterou a última etapa da Educação Básica que passou a ser denominada como Novo Ensino Médio (NEM) e consubstancia-se em um dispositivo legal de repercussão na sociedade, que além de instituir a Política de Fomento à Implementação das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, alterou a estrutura curricular da Educação Básica pela instauração da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), cuja repercussão

negativa continua abalando as políticas educacionais de Ensino Médio na sua reorganização pelas redes estaduais nos diferentes estados do Brasil.

As alterações provocadas por essa Reforma interferiram no reordenamento da gestão e da organização escolar de vários estados como no Pará, considerado o segundo maior estado do país em extensão territorial (1.247.955,238 km<sup>2</sup>) e o mais povoado da região Norte (6,07 habitantes/Km<sup>2</sup>) de acordo com dados do IBGE (2018). O tamanho do estado é diretamente proporcional aos desafios do governo em termos de administração, de desenvolvimento e do atendimento das políticas públicas, principalmente relativos à educação.

O contexto de pobreza que atinge um índice de 45,6% a 50,1% da população paraense onde estão inseridas as 1.212.483 pessoas na faixa etária de 15 a 17 anos, mostram que apenas 35% dos adolescentes estavam matriculadas no Ensino Médio em 2018, constatando-se que sete entre cada vinte jovens estão excluídos do direito à educação no estado (IBGE, 2018).

Essa realidade colocou o estado do Pará entre os critérios estabelecidos pelo Programa de Fomento as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI, 2017) que fez a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/PA) realizar desde 2017, a adesão aos programas do Governo Federal no âmbito do tempo integral, do currículo e do financiamento, respectivamente EMTI (2017), Programa de Apoio a Base Nacional Comum Curricular - ProBNCC (2018) e Programa de Apoio Novo Ensino Médio - ProNem (2019).

Para tanto, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), forneceu financiamento em troca do pagamento e da subsunção às orientações de interesses internacionais quanto à condução das ações no Pará, assim como vem ocorrendo em outros estados conforme as considerações de Vale (2017).

Tomando como concepção de gestão a “mediação para alcançar determinados fins” (PARO, 2016, p. 38), a assessoria do setor privado firmou convênio entre a empresa Falconi e a SEDUC/PA que ancorou o reordenamento da política de gestão educacional à concepção de “gestão para alcançar resultados” (FALCONI, 2017). Assim, a empresa privada passou a estar à frente da Elaboração de Mapa Estratégico e da Implementação do Sistema de Gestão

para Resultado, da formação de gestores e coordenadores pedagógicos influenciando em programas e projetos voltados ao Ensino Médio como o ProEMI/JF e o Projeto de aceleração da aprendizagem Mundiar, bem como na proposta de educação integral.

Importante ressaltar que o tempo estendido deve estar articulado a uma educação integral (PARO, 2009, p.13) a qual se configura como um debate complexo e polissêmico (MOLL, 2008). Diferente dessa perspectiva, a SEDUC/PA não estabelece relação de aproximação com a concepção de educação integral trazida por teóricos como Cavaliere (2006), Guará (2006) e Moll (2008), pois não leva em conta as peculiaridades do Ensino Médio paraense, aponta para um ensino com base na hierarquização de valorização das disciplinas do núcleo duro do currículo, compromete a participação e a autonomia enquanto mecanismos de democratização da gestão escolar, e desqualifica a proposta de educação em tempo integral.

Em 2017, o Consórcio de Desenvolvimento Integral no Pará coordenado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (CENPEC), produziu documentos normativos para o redirecionamento da organização e das diretrizes alinhados à Lei nº 13.415/2017, como: a Matriz Curricular do Ensino Médio de Tempo Integral (PARÁ, 2017a) e o Caderno 6 (PARÁ, 2017b), documentos produzidos no âmbito estadual cujas orientações normativas foram aprovadas pelo CEE/PA.

A atuação de atores privados como Institutos Natura, Unibanco, Fundações Lemann e Itaú Social estimulam o quê, e como aprender, com ênfase ao ensino de Língua Portuguesa e Matemática, o que não só fortaleceu a privatização como redirecionou a política de gestão e do tempo integral, o que contraria a concepção de educação como “[...] um conjunto de situações, de práticas, de políticas ligadas ao sentido mais amplo do termo” (CHARLOT, 2006, p.7).

## **Conclusão**

Conclui-se que o Pará sofreu interferências e influências da Lei nº 13.415/2017, adequando a organização do tempo integral no Ensino Médio por meio das ações governamentais da rede estadual de ensino no período de 2017 a 2019, em que se verificou uma disputa marcada pela ênfase na Gestão por Resultados, visando responder aos índices de desempenho nas avaliações em larga escala (Língua Portuguesa e Matemática). Trata-se de um projeto de sociedade para a juventude, disputado pela gerência, com concepções e princípios da lógica neoliberal das empresas privadas e com o consentimento do Estado.

## Referências

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2006.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as LBE/1996, que a Lei nº 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236/1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, DF: Presidência da República, 2017.

CAVALIERE, A. M. Em busca do tempo de aprender. **Cadernos CENPEC**, n. 2, p. 91-101, 2006.

CHARLOT, Bernard. **A pesquisa educacional entre conhecimentos, políticas e práticas: especificidades e desafios de uma área de saber**. Revista Brasileira de Educação, v. 11, n. 31, jan./abr., 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v11n31/a02v11n31.pdf>. Acesso em: 15/03/2020.

BRASIL. **Portaria nº 727, de 13 de junho de 2017**. Estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, em conformidade com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Brasília: MEC, 2017.

FALCONI. [Homepage]. **Falconi**, [on-line], [2017]. Disponível em: <[tinyurl.com/wxcw6yr](http://tinyurl.com/wxcw6yr)>. Acesso em: 27 out. 2019.

GUARÁ, I. M. F. R. É imprescindível educar integralmente. **Caderno CENPEC**, n. 2, p. 15-24, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Estimativas da População. **IBGE**, [on-line], 2018. Disponível em: <tinyurl.com/tvk2zoq>. Acesso em: 27 nov. 2018.

MOLL, J. Conceitos e Pressupostos: O que queremos dizer quando falamos de Educação Integral? **Salto para o Futuro**, Brasília, v. 18, n. 13, p. 11-16, ago. 2008.

PARÁ, Secretaria Estadual de Educação. **Minuta do Regimento das Escolas Estaduais de Educação Básica do Pará**. Belém: SEDUC, 2017a.

PARÁ. Secretaria de Estado de Educação. **Caderno 6: Orientações para gestores sobre organização de Tempo Estendido**. Belém: SEDUC-PA, 2017b.

PARO, V. H. Educação integral em tempo integral: uma concepção de educação para a modernidade. In: COELHO, L. M. (Org.). **Educação Integral em tempo integral: estudos e experiências em processo**. Petrópolis, RJ: FAPERJ, 2009, p. 13-20. PARÁ. **ProBNCC EM**: Secretaria de Estado de Educação do Pará. Belém: SEDUC-PA; COEM-PA; CINEM/PA, 2019d.

PARÁ. **Programa Novo Ensino Médio no estado do Pará**: orientações para o registro do PFC na plataforma PDDE interativo. Belém: SEDUC-PA, 2019e.

VALE, C.; PEREIRA, M.S.V. **A qualidade via índice como pilar estratégico das ações do Pacto pela Educação do Pará**. In: LIMA, F. W.C. et al. Educação básica: controle social, gestão e qualidade. CRV, Curitiba, 2018.